



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 138/2020 – São Paulo, quinta-feira, 30 de julho de 2020

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### 5ª VARA DE GUARULHOS

MONITÓRIA (40) N° 5005603-90.2018.4.03.6119 / 5ª Vara Federal de Guarulhos

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) AUTOR: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570

REU: VANDERLEY MARINHO RODRIGUES - ME, VANDERLEY MARINHO RODRIGUES

#### EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramita a Ação Monitória (AUTOS Nº 5005603-90.2018.4.03.6119 - PJe), que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 move em face de VANDERLEY MARINHO RODRIGUES - ME - CNPJ: 20.998.674/0001-34 (REU) E VANDERLEY MARINHO RODRIGUES - CPF: 295.711.908-02 (REU). E como não foi possível encontrar os réus, pelo presente, INTIMA-OS para pagamento do valor devido R\$164.383,89(cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado, sob pena de multa no percentual de 10% do montante da execução, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC bem como honorários de dez por cento sobre o valor atribuído à causa. Decorrido o prazo para pagamento, fica facultado à exequente a indicação de bens passíveis de penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu qualificado acima, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume, publicado no sítio e diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do Código de Processo Civil. Cientificando de que este Juízo funciona no ENDEREÇO AVENIDA SALGADO FILHO, 2.050, MAIA, GUARULHOS SP tel. (11)2475.8225. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 16 de julho de 2020. Eu, Leandro M. Assis, RF 8127, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, conferei.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

**GUARULHOS, 16 de julho de 2020.**

MONITÓRIA (40) Nº 0000180-11.2016.4.03.6119 / 5ª Vara Federal de Guarulhos

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) AUTOR: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570

REU: SABE CHICK MODA FEMININA EIRELI - ME, MAYKON RODRIGO FERNANDES

## **EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramita a Ação Monitória (AUTOS Nº 0000180-11.2016.4.03.6119 - PJe), que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 move em face de SABE CHICK MODA FEMININA EIRELI - ME - CNPJ: 17.646.346/0001-64 E MAYKON RODRIGO FERNANDES - CPF: 331.593.578-56. E como não foi possível encontrar os réus, pelo presente, INTIMA-OS para pagamento do valor devido R\$ 356.859,64 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado, sob pena de multa no percentual de 10% do montante da execução, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC bem como honorários de dez por cento sobre o valor atribuído à causa. Decorrido o prazo para pagamento, fica facultado à exequente a indicação de bens passíveis de penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu qualificado acima, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume, publicado no sítio e diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do Código de Processo Civil. Cientificando de que este Juízo funciona no ENDEREÇO AVENIDA SALGADO FILHO, 2.050, MAIA, GUARULHOS SP tel. (11)2475.8225. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 16 de julho de 2020. Eu, Leandro M. Assis, RF 8127, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, conferei.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

GUARULHOS 16 de julho de 2020.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DISTRIBUIÇÃO DE JAU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 27/07/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000006-66.2020.403.6117 PROT: 27/07/2020

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP

ADVOGADO : Proc. MARCOS SALATI

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP000000 - Sem Advogado

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Jau, 27/07/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 2ª VARA DE SANTOS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Prazo de 30 (trinta) dias**

**Edital de Intimação de JOSE CARLOS ISAIAS DOS SANTOS - CPF: 108.470.918-05**

**Expedido nos autos da MONITÓRIA (40) nº 0007246-63.2011.4.03.6104**

A Doutora VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMª Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal em face de JOSE CARLOS ISAIAS DOS SANTOS, distribuída em 09/07/2011, tendo por objeto recebimento de valor decorrente de inadimplemento de Contrato para Financiamento de Aquisição de Material de Construção - CONSTRUCARD. Que realizada a citação por edital e sendo o réu revel na fase conhecimento, bem como, intimado da sentença proferida, por edital, nos termos do artigo 513, § 2º, IV, CPC, não havendo efetuado o pagamento, prosseguiu o feito nos termos parágrafo 3º do art. 523 do CPC, expedindo-se o presente **Edital para Intimação** do réu **JOSE CARLOS ISAIAS DOS SANTOS**, inscrito no **CPF sob nº 108.470.918-05**, com prazo de 30 (trinta) dias, para que tome ciência da penhora *on-line* efetivada nos autos, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, para querendo, apresentar impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP.

Santos, 09/07/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferei.

**VERIDIANA GRACIA CAMPOS**

**Juíza Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 09/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

### 3ª VARA DE SANTOS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Prazo de 30 (trinta) dias**

**Edital de Intimação de:**

**SUSANA MARIA VENANCIO DE OLIVEIRA - CPF: 054.494.478-09**

**GILMAR ERASMO DE OLIVEIRA - CPF: 043.808.388-11**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 30/07/2020 4/44

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal em face de GILMAR ERASMO DE OLIVEIRA e outro, distribuída em 13/04/2009, tendo por objeto o recebimento de importância referente ao inadimplemento de contrato particular de arrendamento residencial com opção de compra - PAR. A teor do disposto no artigo 513, § 2º, IV, CPC, tendo sido realizada a citação por edital e sendo os réus revéis na fase conhecimento, expediu-se o presente **Edital para Intimação** dos réus **GILMAR ERASMO DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF sob nº 043.808.388-11** e **SUSANA MARIA VENANCIO DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF sob nº 054.494.478-09**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os réus efetuem o recolhimento do valor do débito, **R\$ 14.421,92** (agosto/2019 - id. 25406809), que deverá ser atualizado até a data do pagamento, objeto dos **autos nº 0003728-36.2009.4.03.6104**, ou apresente impugnação, cujo termo inicial se iniciará após o transcurso do prazo para o pagamento voluntário (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estipulado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523 § 1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP.

Santos, 08/07/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 08/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

**Edital de Intimação de:**

**SUSANA MARIA VENANCIO DE OLIVEIRA - CPF: 054.494.478-09**

**GILMAR ERASMO DE OLIVEIRA - CPF: 043.808.388-11**

**Expedido nos autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) nº 0003728-36.2009.4.03.6104**

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal em face de GILMAR ERASMO DE OLIVEIRA e outro, distribuída em 13/04/2009, tendo por objeto o recebimento de importância referente ao inadimplemento de contrato particular de arrendamento residencial com opção de compra - PAR. A teor do disposto no artigo 513, § 2º, IV, CPC, tendo sido realizada a citação por edital e sendo os réus revéis na fase conhecimento, expediu-se o presente **Edital para Intimação** dos réus **GILMAR ERASMO DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF sob nº 043.808.388-11** e **SUSANA MARIA VENANCIO DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF sob nº 054.494.478-09**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os réus efetuem o recolhimento do valor do débito, **R\$ 14.421,92** (agosto/2019 - id. 25406809), que deverá ser atualizado até a data do pagamento, objeto dos **autos nº 0003728-36.2009.4.03.6104**, ou apresente impugnação, cujo termo inicial se iniciará após o transcurso do prazo para o pagamento voluntário (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estipulado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523 § 1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP.

Santos, 08/07/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

## **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 08/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

**Edital de Intimação de:**

**INFINITY ESTÉTICA ESPECIALIZADA LTDA - ME - CNPJ: 06.061.341/0001-53**

**MARIA DE LOURDES GAZIOLA - CPF: 036.693.078-85**

**PAULA GAZIOLA GIMENES - CPF: 253.707.488-29**

**Expedido nos autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) nº 0004641-52.2008.4.03.6104**

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal em face de INFINITY ESTETICA ESPECIALIZADA LTDA - ME e outros, distribuída em 19/05/2008, tendo por objeto recebimento de valor decorrente do inadimplemento de contrato particular de consolidação, confissão, renegociação de dívida e outras obrigações. A teor do disposto no artigo 513, § 2º, IV, CPC, tendo sido realizada a citação por edital e sendo as rés revéis na fase conhecimento, expediu-se o presente **Edital para Intimação** das rés **INFINITY ESTETICA ESPECIALIZADA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 06.061.341/0001-53** (na pessoa de seu representante legal), **MARIA DE LOURDES GAZIOLA**, inscrita no **CPF sob nº 036.693.078-85** e **PAULA GAZIOLA GIMENES**, inscrita no **CPF sob nº 253.707.488-29**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que as rés efetuem o recolhimento do valor do débito, **R\$ 554.996,04** (julho/2019 - id's. 20190466 e 20190467), que deverá ser atualizado até a data do pagamento, objeto dos **autos nº 0004641-52.2008.4.03.6104**, ou apresente impugnação, cujo termo inicial se iniciará após o transcurso do prazo para o pagamento voluntário (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estipulado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523 § 1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificadas as rés que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP.

Santos, 08/07/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conféri.

### **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 08/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

**Edital de Intimação de:**

**INFINITY ESTETICA ESPECIALIZADA LTDA - ME - CNPJ: 06.061.341/0001-53**

**MARIA DE LOURDES GAZIOLA - CPF: 036.693.078-85**

**PAULA GAZIOLA GIMENES - CPF: 253.707.488-29**

**Expedido nos autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) nº 0004641-52.2008.4.03.6104**

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal em face de INFINITY ESTETICA ESPECIALIZADA LTDA - ME e outros, distribuída em 19/05/2008, tendo por objeto recebimento de valor decorrente do inadimplemento de contrato particular de consolidação, confissão, renegociação de dívida e outras obrigações. A teor do disposto no artigo 513, § 2º, IV, CPC, tendo sido realizada a citação por edital e sendo as rés revéis na fase conhecimento, expediu-se o presente **Edital para Intimação** das rés **INFINITY ESTETICA ESPECIALIZADA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 06.061.341/0001-53** (na pessoa de seu representante legal), **MARIA DE LOURDES GAZIOLA**, inscrita no **CPF sob nº 036.693.078-85** e **PAULA GAZIOLA GIMENES**, inscrita no **CPF sob nº 253.707.488-29**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que as rés efetuem o recolhimento do valor do débito, **R\$ 554.996,04** (julho/2019 - id's. 20190466 e 20190467), que deverá ser atualizado até a data do pagamento, objeto dos autos nº **0004641-52.2008.4.03.6104**, ou apresente impugnação, cujo termo inicial se iniciará após o transcurso do prazo para o pagamento voluntário (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estipulado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523 § 1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificadas as rés que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP.

Santos, 08/07/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conféri.

### **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 08/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

**Edital de Intimação de:**

**INFINITY ESTETICA ESPECIALIZADA LTDA - ME - CNPJ: 06.061.341/0001-53**

**MARIA DE LOURDES GAZIOLA - CPF: 036.693.078-85**

**PAULA GAZIOLA GIMENES - CPF: 253.707.488-29**

**Expedido nos autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) nº 0004641-52.2008.4.03.6104**

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,



FAZ SABER que perante este Juízo e Secretária, processam-se os autos da ação em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal em face de INFINITY ESTETICA ESPECIALIZADA LTDA - ME e outros, distribuída em 19/05/2008, tendo por objeto recebimento de valor decorrente do inadimplemento de contrato particular de consolidação, confissão, renegociação de dívida e outras obrigações. A teor do disposto no artigo 513, § 2º, IV, CPC, tendo sido realizada a citação por edital e sendo as rés revéis na fase conhecimento, expediu-se o presente **Edital para Intimação** das rés **INFINITY ESTETICA ESPECIALIZADA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 06.061.341/0001-53** (na pessoa de seu representante legal), **MARIA DE LOURDES GAZIOLA**, inscrita no **CPF sob nº 036.693.078-85** e **PAULA GAZIOLA GIMENES**, inscrita no **CPF sob nº 253.707.488-29**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que as rés efetuem o recolhimento do valor do débito, **R\$ 554.996,04** (julho/2019 - id's. 20190466 e 20190467), que deverá ser atualizado até a data do pagamento, objeto dos **autos nº 0004641-52.2008.4.03.6104**, ou apresente impugnação, cujo termo inicial se iniciará após o transcurso do prazo para o pagamento voluntário (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estipulado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523 § 1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificadas as rés que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP.

Santos, 08/07/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conféri.

### **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 08/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

**Edital de Intimação de MARCELO DOMINGUES SILVA - CPF: 316.890.318-32**

**Expedido nos autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) nº 0008520-62.2011.4.03.6104**

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretária, processam-se os autos da ação em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal em face de MARCELO DOMINGUES SILVA, distribuída em 01/09/2011, tendo por objeto a entrega do veículo marca Renault, modelo Megane Hatch RT 1.6, Prata, chassi n. 81BA002536366058, 2002/2003, placa DGN 8947 RENAVAM 792391373 ou o recebimento de valor decorrente de inadimplemento de contrato de financiamento de veículo. A teor do disposto no artigo 513, § 2º, IV, CPC, tendo sido realizada a citação por edital e sendo o réu revel na fase conhecimento, expediu-se o presente **Edital para Intimação** do réu **MARCELO DOMINGUES SILVA**, inscrito no **CPF sob nº 316.890.318-32**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o réu efetue o recolhimento do valor do débito, **R\$ 40.151,88** (id. 12527134 - p.20/28), que deverá ser atualizado até a data do pagamento, objeto dos **autos nº 0008520-62.2011.4.03.6104**, ou apresente impugnação, cujo termo inicial se iniciará após o transcurso do prazo para o pagamento voluntário (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estipulado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523 § 1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP.

Santos, 08/07/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conféri.

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 08/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

**EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003061-74.2014.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de MEPS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA e outros, distribuída em 04/04/2014, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 79.966,95 - valor atualizado até março/2014 (cfr. planilha apresentada pela exequente - id. 12559623 - p. 41/43), decorrente do inadimplemento do contrato de nº 02550964 - 000096977 referente à emissão de Cédula de Crédito Bancário - CCB (id. 12559621 - p. 21). Não sendo possível a citação de MEPS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA e EDELZIRA PUKANSKI SCHATZMANN, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estarem as corrés em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** das corrés, **MEPS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.827.474/0001-65** (na pessoa de seu representante legal) e **EDELZIRA PUKANSKI SCHATZMANN**, inscrita no CPF sob nº **604.130.009-82**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 79.966,95**, que deverá ser atualizada até a data do pagamento, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citadas as corrés para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificadas do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificadas as corrés que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 08/07/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferei.

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 08/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

**EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003061-74.2014.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de MEPS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA e outros, distribuída em 04/04/2014, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 79.966,95 - valor atualizado até março/2014 (cf: planilha apresentada pela exequente - id. 12559623 - p. 41/43), decorrente do inadimplemento do contrato de nº 02550964 - 000096977 referente à emissão de Cédula de Crédito Bancário - CCB (id. 12559621 - p. 21). Não sendo possível a citação de MEPS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA e EDELZIRA PUKANSKI SCHATZMANN, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estarem as corrés em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** das corrés, **MEPS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.827.474/0001-65** (na pessoa de seu representante legal) e **EDELZIRA PUKANSKI SCHATZMANN**, inscrita no **CPF sob nº 604.130.009-82**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 79.966,95**, que deverá ser atualizada até a data do pagamento, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citadas as corrés para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificadas do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Ficam cientificadas as corrés que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 08/07/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 08/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

### **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum nº 5009689-52.2018.4.03.6104**, movida por MARCELO DA SILVA NOVITA e ROSA MARIA DELFIM DA SILVA NOVITA em face de UNIÃO FEDERAL e outros, distribuída em 19/12/2018, tendo por objeto o reconhecimento judicial do direito de adjudicação compulsória, referente a escritura de promessa de compra e venda de imóveis residenciais e seus respectivos terrenos (inscrição nº 14969, transcrição anterior do nº 12.079 da 2ª Circunscrição de Santos - id's. 13301680; 13301696; 13302530 e 13302536). Não sendo possível a citação de LETICIA AURORA SCURACCHIO MATARAZZO e seu marido Francisco Matarazzo, JOSE SERGIO SKANDENBERG SCURACCHIO, e sua mulher Maria Thereza Fettabino Scaracchio e ARMANDO NILSON SCURACCHIO e sua mulher Dina da Silva Scuracchio, tendo em vista estarem os réus em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **LETICIA AURORA SCURACCHIO MATARAZZO** e seu marido **Francisco Matarazzo**; **JOSE SERGIO SKANDENBERG SCURACCHIO**, que assina somente **JOSE SERGIO SCURACCHI** e sua mulher **Maria Thereza Fettabino Scaracchio**, e **ARMANDO NILSON SCURACCHIO** e sua mulher **Dina da Silva Scuracchio**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de contestação, ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não contestado o pedido no prazo legal, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Ficam cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 09/07/2020. Eu, (RDs - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 09/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

## **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum nº 5009689-52.2018.4.03.6104**, movida por MARCELO DA SILVA NOVITA e ROSA MARIA DELFIM DA SILVA NOVITA em face de UNIÃO FEDERAL e outros, distribuída em 19/12/2018, tendo por objeto o reconhecimento judicial do direito de adjudicação compulsória, referente a escritura de promessa de compra e venda de imóveis residenciais e seus respectivos terrenos (inscrição nº 14969, transcrição anterior do nº 12.079 da 2ª Circunscrição de Santos - id's. 13301680; 13301696; 13302530 e 13302536). Não sendo possível a citação de LETICIA AURORA SCURACCHIO MATARAZZO e seu marido Francisco Matarazzo, JOSE SERGIO SKANDENBERG SCURACCHIO, e sua mulher Maria Thereza Fettabino Scaracchio e ARMANDO NILSON SCURACCHIO e sua mulher Dina da Silva Scuracchio, tendo em vista estarem os réus em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **LETICIA AURORA SCURACCHIO MATARAZZO** e seu marido **Francisco Matarazzo**; **JOSE SERGIO SKANDENBERG SCURACCHIO**, que assina somente **JOSE SERGIO SCURACCHI** e sua mulher **Maria Thereza Fettabino Scaracchio**, e **ARMANDO NILSON SCURACCHIO** e sua mulher **Dina da Silva Scuracchio**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de contestação, ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não contestado o pedido no prazo legal, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Ficam cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 09/07/2020. Eu, (RDs - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 09/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

## **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum nº 5009689-52.2018.4.03.6104**, movida por MARCELO DA SILVA NOVITA e ROSA MARIA DELFIM DA SILVA NOVITA em face de UNIÃO FEDERAL e outros, distribuída em 19/12/2018, tendo por objeto o reconhecimento judicial do direito de adjudicação compulsória, referente a escritura de promessa de compra e venda de imóveis residenciais e seus respectivos terrenos (inscrição nº 14969, transcrição anterior do nº 12.079 da 2ª Circunscrição de Santos - id's. 13301680; 13301696; 13302530 e 13302536). Não sendo possível a citação de LETICIA AURORA SCURACCHIO MATARAZZO e seu marido Francisco Matarazzo, JOSE SERGIO SKANDENBERG SCURACCHIO, e sua mulher Maria Thereza Fettabino Scaracchio e ARMANDO NILSON SCURACCHIO e sua mulher Dina da Silva Scuracchio, tendo em vista estarem os réus em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **LETICIA AURORA SCURACCHIO MATARAZZO** e seu marido **Francisco Matarazzo**; **JOSE SERGIO SKANDENBERG SCURACCHIO**, que assina somente **JOSE SERGIO SCURACCHI** e sua mulher **Maria Thereza Fettabino Scaracchio**, e **ARMANDO NILSON SCURACCHIO** e sua mulher **Dina da Silva Scuracchio**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de contestação, ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não contestado o pedido no prazo legal, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Ficam cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 09/07/2020. Eu, (RDs - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 09/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

## **4ª VARA DE SANTOS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO MONITÓRIA**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, MM. Juiz(a) Federal da 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação Monitória nº 5000996-16.2017.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de L. C. P. SILVA BAR LTDA - ME e outro, distribuída em 18/05/2017, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 84.164,43 - valor atualizado até março/2017 (cf. planilha apresentada pela parte autora - id. 1363233), decorrente do inadimplemento do Contrato de Relacionamento - Contratação de P LUIZ CARLOS DE PINHO SILVA, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estarem os réus em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **L. C. P. SILVA BAR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.654.067/0001-01** (na pessoa de seu representante legal) e **LUIZ CARLOS DE PINHO SILVA**, inscrito no **CPF sob nº 062.264.088-71**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que nos termos dos arts. 701 e 702 do CPC pague(m) a quantia de **R\$ 84.164,43**, que deverá ser atualizada até a data do pagamento da dívida, e os honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, ou ofereça(m) embargos a ação monitoria, sendo que, não ocorrendo tais hipóteses, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, conforme artigo 701, § 2º do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Ficam cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 21/07/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

**Juíza Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 21/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

### **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO MONITÓRIA**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, MM. Juiz(a) Federal da 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação Monitória nº 5000996-16.2017.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de L. C. P. SILVA BAR LTDA - ME e outro, distribuída em 18/05/2017, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 84.164,43 - valor atualizado até março/2017 (cf. planilha apresentada pela parte autora - id. 1363233), decorrente do inadimplemento do Contrato de Relacionamento - Contratação de P LUIZ CARLOS DE PINHO SILVA, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estarem os réus em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **L. C. P. SILVA BAR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.654.067/0001-01** (na pessoa de seu representante legal) e **LUIZ CARLOS DE PINHO SILVA**, inscrito no **CPF sob nº 062.264.088-71**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que nos termos dos arts. 701 e 702 do CPC pague(m) a quantia de **R\$ 84.164,43**, que deverá ser atualizada até a data do pagamento da dívida, e os honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, ou ofereça(m) embargos a ação monitoria, sendo que, não ocorrendo tais hipóteses, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, conforme artigo 701, § 2º do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Ficam cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 21/07/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**ALESSANDRANUYENSAGUIAR ARANHA**

**Juíza Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 21/07/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

### **7ª VARA DE SANTOS**

#### **4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO n. 124/2020**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0011636-18.2007.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INCORPORADORA NOGUEIRA EMPREPRE E COM DE IMOVEIS LTDA

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**



**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 0011636-18.2007.4.03.6104* em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.460/0001-41, que deduz contra a *pessoa jurídica denominada INCORPORADORA NOGUEIRA EMPR REPR E COM DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 48.684.377/0001-33*, situada no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 980.437,15 (novecentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**, atualizado até **21 de janeiro de 2.020**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), a *pessoa jurídica denominada INCORPORADORA NOGUEIRA EMPR REPR E COM DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 48.684.377/0001-33*, a qual atualmente se encontra em local *ignorado* ou *incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 29061069), expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física/jurídica devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 23 de março de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 125/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) N° 5002888-86.2019.4.03.6104

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5002888-86.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **03.659.166/0001-02**, que deduz contra o(a) **Sr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA - CNPJ: 08.539.176/0001-28**, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 119.958,00 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**, atualizado até **05 de abril de 2.019**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o(a) **Sr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA - CNPJ: 08.539.176/0001-28**, o qual atualmente se encontra em local ignorado o uincerto, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 29176436), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 24 de março de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF:1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 126/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5009174-17.2018.4.03.6104

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO

EXECUTADO: CLAUDIA RODRIGUES LEVY CARIJO

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5009174-17.2018.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO**”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 63.106.843/0001-97, que deduz contra a **Sra. CLAUDIA RODRIGUES LEVY CARIJO - CPF: 134.076.648-50**, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 3.472,44 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, atualizado até 08 de outubro de 2018, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), a **Sra. CLAUDIA RODRIGUES LEVY CARIJO - CPF: 134.076.648-50**, a qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 26839297), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 25 de março de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 127/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5009716-35.2018.4.03.6104

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO

EXECUTADO: MARCIA DIAS CAVALHEIRO

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5009716-35.2018.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO**”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ: **49.781.479/0001-30**, que deduz contra a *Sra. MARCIA DIAS CAVALHEIRO - CPF: 108.511.118-07*, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 3.556,14 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos)**, atualizado até **11 de dezembro de 2.018**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), a *Sra. MARCIA DIAS CAVALHEIRO - CPF: 108.511.118-07*, a qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 29141229), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 25 de março de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 128/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5006154-18.2018.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JS COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5006154-18.2018.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ: 00.394.460/0216-53, que deduz contra a *pessoa jurídica denominada JS COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA - CNPJ: 08.298.359/0001-07*, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 54.304,04 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos)**, atualizado até **23 de setembro de 2019**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), a *pessoa jurídica denominada JS COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA - CNPJ: 08.298.359/0001-07*, a qual atualmente se encontra em local ignorado o uincerto, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 29403481), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executivaacionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 25 de março de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 129/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5003296-14.2018.4.03.6104

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: CONTACT CAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5003296-14.2018.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “**AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no **CNPJ: 04.898.488/0001-77**, que deduz contra a *pessoa jurídica denominada CONTACT CAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME - CNPJ: 15.507.192/0001-02*, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 971,07 (novecentos e setenta e um reais e sete centavos)**, atualizado até **14 de maio de 2.018**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), a *pessoa jurídica denominada CONTACT CAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME - CNPJ: 15.507.192/0001-02, o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 23984681), expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda a o **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 26 de março de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, confêri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 130/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) N° 0009935-03.1999.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOTA G.-TRANSPORTES LTDA, GILBERTO LUIZ HIDALGO GIMENEZ, JOSE HIDALGO RUIZ

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 0009935-03.1999.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. - **00.394.460/0001-41**., que deduz contra o **Sr. GILBERTO LUIZ HIDALGO GIMENEZ - CPF: 045.329.598-37**, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 100.448,85 (cem mil, quatrocentos e quarenta e oito mil, e oitenta e cinco centavos)**, atualizado até **29 de junho de 2.015**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o **S r. GILBERTO LUIZ HIDALGO GIMENEZ - CPF: 045.329.598-37, o qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 29821791), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física/jurídica devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 31 de março de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 131/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0002446-55.2012.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ROSANA DO CARMO CARVALHO MARGANELLI

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 0002456-55.2012.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **00.394.460/0001-41**, que deduz contra a *Sr(a). ROSANA DO CARMO CARVALHO MARGANELLI - CPF: 732.177.608-59*, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 46.260,40 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, atualizado até **10 de julho de 2.015**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), a *Sr(a). ROSANA DO CARMO CARVALHO MARGANELLI - CPF: 732.177.608-59*, a qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 30383606), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física/jurídica devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 31 de março de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF:1316 digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 134/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0002689-43.2005.4.03.6104  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
EXECUTADO: MARIA DA GLÓRIA SILVA GIUFFRIDA

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**



**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 0002689-43.2005.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o **“CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL”**, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **43.762.376/0001-46**, que deduz contra o(a) **Sr(a). MARIA DA GLORIA SILVA GIUFFRIDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n. **268.038.528-49**, situado(a) no polo passivo in casu, pretensão executiva extraída da(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.327,68** (mil, trezentos e vinte sete reais e sessenta e oito centavos), atualizado até **14 de abril de 2.010**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o(a) **Sr(a). MARIA DA GLORIA SILVA GIUFFRIDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n. **268.038.528-49** o(a) **qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 30187848), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente**, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil. NADA MAIS**. EXPEDIDO em Santos/SP, em 3 de maio de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 135/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5005800-90.2018.4.03.6104

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: CITYTRANS TRANSPORTES LTDA - EPP

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5005800-90.2018.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **04.898.488/0001-77**, que deduz contra o(a) **pessoa jurídica denominada CITYTRANS TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n. 10.899.075/0001-00, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 18.668,88 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, atualizado até **04 de julho de 2.018**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o(a) **pessoa jurídica denominada CITYTRANS TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n. 10.899.075/0001-00, **o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção a o.r. ato judicial em referência (Id.: 15934615), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 3 de maio de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 136/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) N° 0008109-77.2015.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALFREDO MANINI FILHO

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 0008109-77.2015.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **00.394.460/0001-41**, que deduz contra o(a) *Sr(a). ALFREDO MANINI FILHO*, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n. 782.265.468-34, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 73.830,50 (setenta e três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, atualizado até **26 de março de 2.018**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o(a) *Sr(a). ALFREDO MANINI FILHO*, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n. **782.265.468-34**, *o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado o u incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 28274693), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 3 de maio de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 137/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5006212-21.2018.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MULTIMODAL LOGISTICA AVANCADA LTDA. - ME, EDUARDO DE VASCONCELLOS TAVARES, ANTONIO MARCOS PAINCEIRAS DEANO

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5006212-21.2018.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.460/0216-53, que deduz contra a *pessoa jurídica denominada MULTIMODAL LOGISTICA AVANCADA LTDA. - ME*, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.12.656.733/0001-68, *bem como os representante tributários - EDUARDO DE VASCONCELLOS TAVARES - CPF: 069.976.028-35 e ANTONIO MARCOS PAINCEIRAS DEANO - CPF: 133.739.918-38*, situados no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.994.282,26 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, atualizado até **05 de fevereiro de 2.020**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o *Sr. ANTONIO MARCOS PAINCEIRAS DEANO*, inscrito no CPF sob o n.133.739.918-38, *o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado o uincerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 30724975), expede-se o presente **edital com prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física/jurídica devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 15 de maio de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 138/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5002633-31.2019.4.03.6104

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

EXECUTADO: REGINA CELIA DA COSTA

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5002633-31.2019.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO**”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n.44.413.680/0001-40, que deduz contra o(a) *Sr(a). REGINA CELIA DA COSTA - CPF: 033.777.158-86*, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 1.333,97** (um mil e trezentos e trinta e tres reais e sete centavos), atualizado até **26 de fevereiro de 2.019**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o(a) *Sr(a). REGINA CELIA DA COSTA - CPF: 033.777.158-86*, *o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 30882925), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda a o **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 20 de maio de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, confêri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 139/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5005632-54.2019.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: METALURGICA HOPPER CONSTRUCOES METALICAS LTDA - EPP

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

- **FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5005632-54.2019.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “**UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **00.394.460/0216-53**, que deduz contra a *pessoa jurídica denominada METALURGICA HOPPER CONSTRUCOES METALICAS LTDA - EPP - CNPJ: 02.580.186/0001-20*, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 280.982,61** ((DUZENTOS E OITENTA MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), atualizado até **16 de junho de 2.019**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), a *pessoa jurídica denominada METALURGICA HOPPER CONSTRUCOES METALICAS LTDA - EPP - CNPJ: 02.580.186/0001-20*, *o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 30930309), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados

mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 20 de maio de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

## ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

*Juiz Federal*

### 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

### EDITAL DE CITAÇÃO n. 140/2020

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0006773-72.2014.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOSE ROBERTO ALIPIO

### ODOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 0006773-22.2014.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **00.394.460/0001-41**, que deduz contra o **Sr. JOSE ROBERTO ALIPIO - CPF: 017.708.538-04**, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 30.552,62 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, atualizado até **10 de janeiro de 2.018**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o **Sr. JOSE ROBERTO ALIPIO - CPF: 017.708.538-04, o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 20040600), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 2 de junho de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 141/2020**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0010722-41.2013.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CRIAR - CONSTRUCAO CIVIL LTDA

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

*FAZ SABER* aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 0010722-41.2013.4.03.6104* em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **00.394.460/0001-41**, que deduz contra a *pessoa jurídica denominada CRIAR - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 08.742.152/0001-71*, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 898.894,78** (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), atualizado até **14 de maio de 2.020**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), a *pessoa jurídica denominada CRIAR - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 08.742.152/0001-71*, o(a) *qual atualmente se encontra em local ignorado* o *incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 29656554), expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica *CITADA* a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda ao **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 2 de junho de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 142/2020**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5001316-95.2019.4.03.6104

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.<sup>a</sup> VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5001316-95.2019.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **62.655.246/0001-59**, que deduz contra o(a) **Sr. PAULO GOMES DE MATTOS - CPF: 121.224.288-21**, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 4.348,13 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos)**, atualizado até **29 de janeiro de 2.019**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), o(a) **Sr. PAULO GOMES DE MATTOS - CPF: 121.224.288-21** o qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 20707029), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 15 de junho de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.<sup>a</sup> VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 143/2020**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0000048-43.2009.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: KROY-COMERCIO DE ARTIGOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E DECORACAO LTDA, JULIE CRISTINE DE ASSIS, MARCIA BASTOS RICARDO

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.<sup>a</sup> VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**



**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 0000048-43.2009.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n.00.394.460/0001-41, que deduz contra a *pessoa jurídica denominada KROY-COMERCIO DE ARTIGOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E DECORACAO LTDA - CNPJ: 03.808.842/0001-62 e seus responsáveis tributários - MARCIA BASTOS RICARDO - CPF: 080.514.598-22 e JULIE CRISTINE DE ASSIS - CPF: 280.786.958-02*, situados no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 48.317,05 (quarenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e cinco centavos)**, atualizado até **14 de agosto de 2.018**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), a *Sra. JULIE CRISTINE DE ASSIS - CPF: 280.786.958-02, a qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 29906061), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda a o **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 16 de junho de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, confêri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 144/2020**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0003469-02.2013.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LUCIANA PATRICIA BETELI

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 0003469-02.2013.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “**UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **00.394.460/0001-41**, que deduz contra a **Sra. LUCIANA PATRICIA BETELI - CPF: 137.488.868-02**, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 61.035,00 (sessenta e um mil e trinta e cinco reais)**, atualizado até **26 de março de 2.018**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), a **Sra. LUCIANA PATRICIA BETELI - CPF: 137.488.868-02**, **a qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 20036507), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos à **penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 16 de junho de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferi.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 147/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5006117-88.2018.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SAMMY PIETER SPAEY - ME, SAMMY PIETER SPAEY

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5006117-88.2018.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **00.394.460/0216-53**, que deduz contra **SAMMY PIETER SPAEY - ME - CNPJ: 05.955.378/0001-62 e SAMMY PIETER SPAEY - CPF: 247.422.308-84**, situados no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 79.909,17** (setenta e nove mil e novecentos e nove reais e dezessete centavos), atualizado até **15 de agosto de 2.018**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), **SAMMY PIETER SPAEY - ME - CNPJ: 05.955.378/0001-62 e SAMMY PIETER SPAEY - CPF: 247.422.308-84**, *os quais atualmente encontram-se em local ignorado ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 21699457), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física/jurídica devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 15 de julho de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 148/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) N° 0002855-89.2016.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: OSWALDO ALVES JUNIOR REPRESENTACOES - ME

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 0002855-89.2016.403.6104**, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **00.394.460/0001-41**, que deduz contra a **pessoa jurídica denominada OSWALDO ALVES JUNIOR REPRESENTACOES - ME - CNPJ: 03.385.023/0001-50**, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R \$ 39.797,47 - (trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)**, atualizado até **21 de agosto de 2.018** conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), **pessoa jurídica denominada OSWALDO ALVES JUNIOR REPRESENTACOES - ME - CNPJ: 03.385.023/0001-50, o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 31730469), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda a o **pagamento integralmente, no prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **i. JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 15 de julho de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, confêri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 149/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5006124-80.2018.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: N M R - SERVICOS E COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - ME

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5006124-0.2018.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **00.394.460/0216-53**, que deduz contra a *pessoa jurídica denominada N M R - SERVICOS E COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - ME - CNPJ: 06.129.542/0001-45*, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 37.585,11 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**, atualizado até **29 de janeiro de 2.020**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), a *pessoa jurídica denominada N M R - SERVICOS E COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - ME - CNPJ: 06.129.542/0001-45*, *o(a) qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto*, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, ematenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 30969541), expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa jurídica devedora, a fim de que proceda a o **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária ou natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação de bens/créditos/direitos à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste *i. JUÍZO FEDERAL* e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 16 de julho de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 150/2020**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5006039-94.2018.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORTICO LITORAL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - EPP, PEDRO MOREIRA DO NASCIMENTO, RENILDE COSTA DO NASCIMENTO

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **e. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **execução fiscal** plasmada nos **autos n. 5006039-94.2018.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o “UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **00.394.460/0216-53**, que deduz contra **PORTICO LITORAL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - EPP - CNPJ: 00.879.857/0001-23; PEDRO MOREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 729.096.258-34 E RENILDE COSTA DO NASCIMENTO - CPF: 045.856.538-56**, situados no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência**, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R\$ 5.183.809,49 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**, atualizado até **14 de fevereiro de 2.019**, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), os **Srs. PEDRO MOREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 729.096.258-34 E RENILDE COSTA DO NASCIMENTO - CPF: 045.856.538-56**, os quais atualmente se encontram-se em local **ignorado** ou **incerto**, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 35508241), expede-se o presente **edital** com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio**, à **nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 17 de julho de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conferei.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

**4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÕES FISCAIS.**

Praça Barão do Rio Branco, n. 30, 2.º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040, telefone: (13) 3325-0797 (endereço eletrônico: santos-se07-vara07@trf3.jus.br).  
Período de atendimento: 9h às 19h.

**EDITAL DE CITAÇÃO n. 151/2020**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5001511-80.2019.4.03.6104

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 5 REGIAO

EXECUTADO: TATIANA AUGUSTO LEITE

**O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 7.ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** aos que o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste *e. JUÍZO FEDERAL*, processa-se a *execução fiscal* plasmada nos *autos n. 5001511-80.2019.4.03.6104*, em cujo polo ativo está o “**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5 REGIAO**”, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n. **59.575.555/0001-04**, que deduz contra a **Sra. TATIANA AUGUSTO LEITE - CPF: 269.736.898-17**, situado(a) no polo passivo *in casu*, pretensão executiva extraída da(s) *Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência*, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, estava quantificado em **R \$ 1.617,55** (um mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 19 de fevereiro de 2.019, conforme a petição inicial e o(s) correspondente(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is). E para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), a **Sra. TATIANA AUGUSTO LEITE - CPF: 269.736.898-17**, a qual atualmente se encontra em local ignorado ou incerto, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em referência (Id.: 35709091), expede-se o presente *edital* com **prazo de 30 (trinta) dias** por meio do qual fica **CITADA** a referida pessoa física devedora, a fim de que proceda ao **pagamento** integralmente, no **prazo legal de 5 (cinco) dias**, do referido **crédito de natureza tributária** ou **natureza não tributária**, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o **efetivo cumprimento da obrigação** em tela; ou, **no indigitado quinquídio, à nomeação** de bens/créditos/direitos **à penhora**, sob pena de sujeitar-se à constrição dos suficientes à integral satisfação da pretensão executiva *hic et nunc* acionada, respeitadas a impenhorabilidade e a inalienabilidade legalmente consideradas, ciente(s) de que, **caso ocorra a revelia**, nomear-se-lhe(s)-á **curador especial**, à vista do regramento preconizado por meio dos **artigos 72, caput, inciso II e parágrafo único; 231, inciso, IV; 246, inciso IV; 256, inciso II; 257, caput e incisos I ao IV; e 258 do Código de Processo Civil; e artigos 8.º, caput e inciso IV; 9.º, incisos I ao IV e § 1.º ao § 6.º; 10 e demais dispositivos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, aplicáveis sobre a execução fiscal na espécie**. A localização deste **JUÍZO FEDERAL** e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste *edital*. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente *edital* na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do **artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil**. NADA MAIS. EXPEDIDO em Santos/SP, em 24 de julho de 2020. Eu, RENATA QUAGGIO MEIRELLES, Analista/Técnico Judiciário, RF: 1316, digitei. E eu, ERNANI FRAGA, Diretor de Secretária, conféri.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

*Juiz Federal*

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **1ª VARA DE JUNDIAÍ**

Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortências, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13209-430

ACÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0005151-32.2017.4.03.6110

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

TESTEMUNHA: LAUDI JANE DA SILVA ARAUJO LOURENCO

REU: TAINA BUENO DE CAMARGO, ERICA CABRAL SILVA, MARCELO FERNANDO DE SOUZA CELSO

Advogado do(a) REU: ANA CATHARINA MACHADO NORMANTON - SP401099

Advogado do(a) REU: ALECIO PADOVANI NETO - SP367572

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, na forma da lei.

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a **AÇÃO PENAL nº 0005151-32.2017.4.03.6110**, que a Justiça Pública move contra **TAINA BUENO DE CAMARGO, ERICA CABRAL SILVA, MARCELO FERNANDO DE SOUZA CELSO**. A acusada **TAINA BUENO DE CAMARGO** foi denunciada em 30/11/2018, como incurso nas penas do(s) crime(s) de [Moeda Falsa / Assimilados], previsto(s) no(s) artigo(s) 289, parágrafo 1º, do Código Penal. E, como referida acusada não foi encontrado para que fosse procedida a sua citação pessoal, pelo presente **CITA e CHAMA** a denunciada **TAINA BUENO DE CAMARGO**, brasileira, nascida em 05/10/1995, natural de Cabreúva/SP, portadora do RG nº 47.896.769-X SSP/SP e do CPF nº 435.243.168-08, filha de Lília de Cássia Bueno de Camargo, para responder à acusação por escrito, perante a este juízo, por meio de defensor constituído, **no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, momento em que poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas. Consigne-se que as testemunhas a serem arroladas deverão ser devidamente qualificadas, bem como justificada a necessidade da sua eventual intimação, nos termos do artigo 396-A, “caput”, do Código de Processo Penal. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a), citado(a), não constituir defensor, será nomeado defensor dativo para oferecê-la, nos termos do artigo 396-a, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal. Uma vez citado(a) pessoalmente, o(a) réu(ré) não poderá mudar de residência sem comunicar ao juízo o local onde poderá ser encontrado ou, quando citado(a) ou intimado(a) pessoalmente para qualquer ato, não poderá deixar de comparecer, sob pena de o processo seguir sem sua presença (artigo 367 do código de processo penal). Em atenção ao princípio da economia processual que deve reger toda a administração pública, o acusado estará intimado de que, para os próximos atos processuais, será intimado por meio de seu defensor nomeado ou constituído. De acordo com o art. 366, do Código de Processo Penal, se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo este juízo determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do mesmo diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 28 de julho de 2020. Eu, Doane Souza Dias Fermio, Analista Judiciário, digitei e imprimi. E eu, Janice Regina Szoke Andrade, Diretor de Secretaria, conféri.

*(Assinado e datado eletronicamente)*

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**

Juiz Federal

Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortências, JUNDIAÍ- SP - CEP: 13209-430

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0002606-71.2013.4.03.6128

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: LEONCIO PADILHA NETO, OSNY FERREIRA MENDES

Advogado do(a) REU: FELIPE SERIGATO DE SOUZA - SP431207

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da 28ª Subseção Judiciária de Jundiá, na forma da lei.



**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a **AÇÃO PENAL nº 0002606-71.2013.4.03.6128**, que a Justiça Pública move contra **LEONCIO PADILHA NETO e OSNY FERREIRA MENDES**. O **REU OSNY FERREIRA MENDES** foi denunciado em 28/05/2018, como incurso nas penas do(s) crime(s) de Estelionato, previsto(s) no(s) artigo(s) 171, parágrafo 3º, do Código Penal. E, como referido acusado não foi encontrado para que fosse procedida a sua citação pessoal, pelo presente **CITA e CHAMA** o denunciado **OSNY FERREIRA MENDES**, brasileiro, nascido em 21/09/1959, natural de São Paulo/SP, portador do RG nº 09395074 SSP/SP e do CPF nº 013.331.614-92, filho de Eunice Ferreira Mendes, para responder à acusação por escrito, perante a este juízo, por meio de defensor constituído, **no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, momento em que poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas. Consigne-se que as testemunhas a serem arroladas deverão ser devidamente qualificadas, bem como justificada a necessidade da sua eventual intimação, nos termos do artigo 396-A, “caput”, do Código de Processo Penal. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a), citado(a), não constituir defensor, será nomeado defensor dativo para oferecê-la, nos termos do artigo 396-a, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal. Uma vez citado(a) pessoalmente, o(a) réu(ré) não poderá mudar de residência sem comunicar ao juízo o local onde poderá ser encontrado ou, quando citado(a) ou intimado(a) pessoalmente para qualquer ato, não poderá deixar de comparecer, sob pena de o processo seguir sem sua presença (artigo 367 do código de processo penal). Em atenção ao princípio da economia processual que deve reger toda a administração pública, o acusado estará intimado de que, para os próximos atos processuais, será intimado por meio de seu defensor nomeado ou constituído. De acordo com o art. 366, do Código de Processo Penal, se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo este juízo determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do mesmo diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 28 de julho de 2020. Eu, Doane Souza Dias Fermiño, Analista Judiciário, digitei e imprimi. E eu, Janice Regina Szoke Andrade, Diretor de Secretaria, conferi.

*(Assinado e datado eletronicamente)*

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**

Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

### **1ª VARA DE CARAGUATATUBA**

USUCAPIÃO (49) Nº 0006918-34.2001.4.03.6121 / 1ª Vara Federal de Caraguatatuba

AUTOR: CARMEM MARIA DE JESUS SOUZA, JOSE DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA, MANUEL DE SOUZA, MARCOS DE SOUZA, MOACIR DE SOUZA, ROSEMEIRE DE SOUZA COELHO, SILVANA DE SOUZA, MARIA APARECIDA LOURENCO DE SOUZA, ANA LUIZA MAYARA LOURENCO, MICHELE LOURENCO FERREIRA, RILDO DE SOUZA

Advogados do(a) AUTOR: WAGNER ANDRIOTTI - SP133482, IGOR CAMARGO RANGEL - SP327427, CASEMIRO GALVAO - SP47745, ENIO TADDEI DOS REIS - SP35649, LUIZ MENDES TADDEI DOS REIS - SP215048

Advogados do(a) AUTOR: WAGNER ANDRIOTTI - SP133482, IGOR CAMARGO RANGEL - SP327427, CASEMIRO GALVAO - SP47745, ENIO TADDEI DOS REIS - SP35649, LUIZ MENDES TADDEI DOS REIS - SP215048

Advogado do(a) AUTOR: LUIZ MENDES TADDEI DOS REIS - SP215048

Advogado do(a) AUTOR: LUIZ MENDES TADDEI DOS REIS - SP215048

Advogado do(a) AUTOR: LUIZ MENDES TADDEI DOS REIS - SP215048

Advogado do(a) AUTOR: LUIZ MENDES TADDEI DOS REIS - SP215048

Advogado do(a) AUTOR: LUIZ MENDES TADDEI DOS REIS - SP215048

Advogado do(a) AUTOR: LUIZ MENDES TADDEI DOS REIS - SP215048

Advogado do(a) AUTOR: LUIZ MENDES TADDEI DOS REIS - SP215048

Advogado do(a) AUTOR: LUIZ MENDES TADDEI DOS REIS - SP215048

Advogado do(a) AUTOR: LUIZ MENDES TADDEI DOS REIS - SP215048

Advogados do(a) AUTOR: LUIZ MENDES TADDEI DOS REIS - SP215048, IGOR CAMARGO RANGEL - SP327427

REU:UBATUMIRIM SA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, FUNDACAO PARA A CONSERVACAO E A PRODUCAO FLORESTAL DO ESTADO DE SAO PAULO, UNIÃO FEDERAL

Advogados do(a) REU: ALEXANDRE MENG DE AZEVEDO - SP195668, ISADORA LEITE DANTAS DE AZEVEDO - SP207066

Advogados do(a) REU: CAMILA NOGUEIRA DE MORAES - SP263342, NATALIA DIAS SEGANTIN - SP400299

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA-SP, NA FORMA DA LEI etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, se processa a ação de USUCAPIÃO n.º: 0006918-34.2001.4.03.6121, movida por CARMEM MARIA DE JESUS SOUZA e OUTROS em face de UBATUMIRIM SA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS e OUTROS e para que chegue ao conhecimento dos eventuais réus em lugar incerto e demais interessados e ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, a fim de que apresentem contestação dentro do prazo de 15 dias, sob pena de confissão e revelia, em relação ao imóvel assim descrito: “um terreno no Bairro do Ubatumirim, entre os km 18,694 ao km 18,984, da Rodovia Rio-Santos, km zero na divisa do Estado, Município e Comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo.

**DESCRIÇÃO DA GLEBA “1”.** Área: 401.483,68 m<sup>2</sup>. “Inicia sua demarcação e confrontações no marco zero, cravado sobre a cerca limítrofe da faixa de domínio da Rodovia BR101/SP – Governador Mario Covas e respeitando um recuo de 36,60m medidos perpendicularmente ao eixo da pista de rolamento desta rodovia, no KM 18+694 metros. Do marco 0 (zero) ao marco 01 rumo 31°56’SE 46,08m, marco 01 ao 02, rumo 38°77’SE 43,40m, marco 02 ao marco 03, 38,17’SE 41,26 m, marco 03 ao marco 04 rumo 38,06’SE 47,37m, marco 04 ao marco 05 rumo 40°34’SE 46,59m, marco 05 ao marco 06 rumo 41°26’SE 53,60m, marco 06 ao marco 07 rumo 46°25’SE 25,95m, marco 07 ao marco 08 rumo 51°44’SE 37,02m, marco 08 ao marco 09 rumo 43°13’SE 40,85m, marco 09 ao marco 10 rumo 57°42’SE 39,65m, marco 10 ao marco 11 rumo 61°28’SE 54,16m, marco 11 ao marco 12 rumo 45°36’SE 41,62m, marco 12 ao marco 13, 05°13’SW 61,87m, marco 13 ao marco 14 rumo 11°57’SW 51,45m, marco 14 ao marco 15 rumo 08°49’SW 85,03m, marco 15 ao marco 16 rumo 09°15’SE 76,97m, confrontando, do marco 0(zero) ao marco 16, com Iraci Apolinário de Souza. Daí, defletindo à direita, onde segue do marco 16 ao marco 22, confrontando com a Sra. Zita Pedro dos Santos, com extensão de 516,20 metros, com rumos: marco 16 ao marco 17 rumo 00°20’SE, 105,91m, marco 17 ao marco 18 rumo 01°37’SW 59,28m, marco 18 ao marco 19 rumo 00°05’SE 115,69m, marco 19 ao marco 20 rumo 00°08’SW 106,59m, marco 20 ao marco 21 rumo 00°36’SW 113,79m, marco 21 ao marco 22 rumo 02°23’SW 14,94m, aqui deflete à direita e segue distancia de 253,40m rumo 73°29’NW, onde confronta com Área de Preservação Permanente, até o marco 22A; aqui deflete à direita e segue margeando faixa de marinha do Rio da Onça por distancia de 977,82m, rumo 19°57’NW, até o marco 43A; do marco 43A ao marco 0(zero), no sentido Santos/Rio, segue em curva numa distância de 292,37 metros, coincidindo com a área limítrofe da faixa de domínio da rodovia BR101/SP, Governador Mario Covas, onde esta confronta com a GLEBA 1 e respeitando um recuo constante de 36,60m em relação ao eixo da pista de rolamento desta rodovia, até atingir o marco 0(zero). Localizado no km 18+694 metros. Entre os marcos 43, 43A e 0(zero), é mantida uma faixa non aedificandi de 15,00m de largura, dentro da GLEBA 1 e da ÁREA DE PRESERVAÇÃO, adjacente e externa a faixa de domínio da rodovia BR-101/SP – Governador Mario Covas.

**DESCRIÇÃO DA GLEBA “2”.** Área: 37.095,04 m<sup>2</sup>. Inicia sua demarcação e confrontações no marco 33, cravado na LLTM-Linha Limite dos Terrenos de Marinha; desse marco segue margeando essa faixa por distancia de 8,77m rumo 88°51’SW, até o vértice 34; aqui abandona a faixa e defletindo à direita, segue até o marco 35, rumo 05°44’NE com 32,13m, defletindo à esquerda, do marco 35 ao marco 36, rumo 85°21’NW 34,51m, defletindo à esquerda, do marco 36 ao marco 37, rumo 06°14’SW distancia de 20,58m, confrontando, do marco 34 ao marco 37, com Euzita Ferreira, até alcançar a faixa de marinha; defletindo à direita, do marco 37 até o marco 38, segue margeando essa faixa pelo rumo 62°51’NW, 21,84 m, onde termina a LLTM = Linha Limite dos Terrenos de Marinha. Defletindo à direita, do marco 38 ao marco 39, rumo 06°25’NW, distância de 25,66m, do marco 39 ao marco 40 rumo 06°25’NE 27,13m, confrontando do marco 38 ao marco 40, com terrenos de Diniz Antonio Teixeira. Defletindo à esquerda do marco 40, ao marco 41, rumo 68°13’SW 52,22m, confrontando com o mesmo Diniz Antonio Teixeira. Defletindo à direita, do marco 41 até o marco 41A, rumo 16°23’NW, distância de 252,07m, confrontando com a UBATUMIRIM S/A Empreendimentos Imobiliários. Seguindo do marco 41A ao marco 28, onde confronta com Área de Preservação pelo rumo 78°39’SE distância de 206,36m; defletindo à direita, marco 28 ao marco 33 confronta com terrenos do Sr. Damásio de Assunção, com extensão de 258,98 metros, rumos e distancias a seguir: do marco 28 ao marco 29 rumo 05°57’SW 42,25m, do marco 29 ao marco 30 rumo 04°58’SW 47,87m, marco 30 ao marco 31 rumo 04°24’SW 43,77m, marco 31 ao marco 32 rumo 03°52’SW 93,02m, marco 32 ao marco 33 rumo 04°10’SE 32,07m, até o limite da Faixa de Marinha, onde teve início esta demarcação.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE** - 48.710,60m<sup>2</sup>. Inicia sua demarcação no marco 22, cravado na linha divisória com a propriedade de Zita Pedro dos Santos, distante 523,60 metros da cerca limite do DENIT. Do marco 22 ao marco 28 rumo 01°27’SE 265,65m, do marco 28 ao marco 41A rumo 78°39’NW 208,63m, do marco 41A ao marco 42 rumo 16°08’NW 321,35m, do marco 42 ao marco 22 rumo 73°29’SE distância de 300,69m, até alcançar o ponto de partida.”. O presente edital será publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba. Eu, Laércio da Silva Junior, Técnico Judiciário (RF 1949), digitei. Eu, Leonardo Vicente Oliveira Santos, Diretor de Secretaria (RF 3462), conferei.

**GUSTAVO CATUNDA MENDES**

**Juiz Federal**

**20 de julho de 2020.**

